

## **INCREMENTAR AÇÕES DE ATENÇÃO À FAMÍLIA E AOS INCAPAZES**

**Gestora:** Dra. Renata Carvalho da Luz.

**Descrição do Objetivo:** Ações de atenção à família envolvem o reconhecimento de paternidade, garantindo o registro civil, alienação parental e velamento dos interesses dos incapazes. Os incapazes são os que não podem exprimir sua vontade.

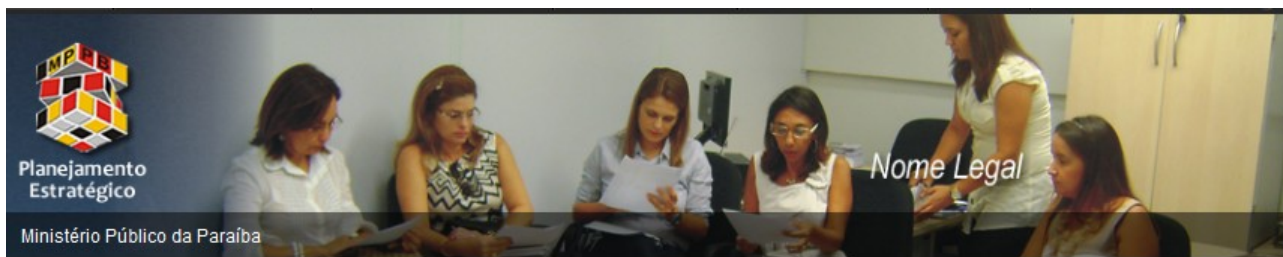
**Indicador:** Reconhecimento de paternidade por iniciativa do MPPB.

**Projeto:** Nome Legal

**Proposta do projeto:** A demanda inicial desta ação é elaboração de um kit, contendo modelos de peças a serem utilizadas na execução do projeto. Após a adesão dos Promotores de Justiça que implementarão o projeto em suas respectivas Promotorias de Justiça, serão formalizados Procedimentos Administrativos, com o desiderato de materializar Banco de Dados de cada Promotoria de Justiça, com informações a respeito do número de crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino, sem indicação do nome do pai no registro de nascimento.

Instaurados os Procedimentos Administrativos, serão realizadas algumas atividades, face à necessidade de instruí-lo, tais como: coleta de dados a respeito do número de crianças e adolescentes sem indicação do nome do pai (ou da mãe) no registro de nascimento, além de estabelecer uma dinâmica de encaminhamento de cópia das certidões de nascimento em que não constarem indicação de paternidade, com os dados da mãe e do suposto pai (Lei 8560/92), advinda dos cartórios de registro civil das pessoas naturais.

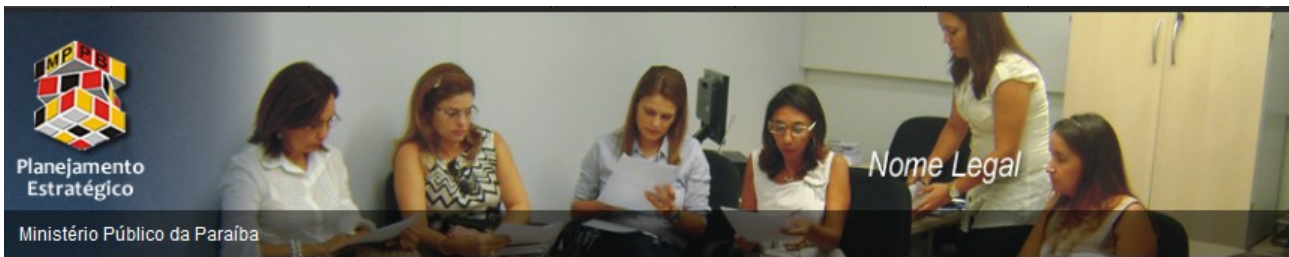
Neste mesmo norte, se necessário, poderão ser agendadas reuniões com Prefeito, Secretário Municipal de Educação e Diretores de Escolas Municipais, para se discutir e ratificar a imprescindibilidade de regularização da situação registral das crianças e adolescentes. Através dos dados coletados com as ações já descritas, instaurar-se-ão



outros procedimentos, mais específicos, buscando, nas escolas, os alunos que se encontram encaixados na situação alvo do "Nome Legal".

Na sequência, serão designadas audiências com a mãe e o suposto pai, buscando o reconhecimento voluntário da paternidade, quando será enviado o respectivo termo para que o Cartório de registro civil proceda à devida averbação. Quando o reconhecimento voluntário não for possível, o Ministério Público ajuizará, de forma individual, a ação judicial de investigação de paternidade. Com o intento de minimizar o lapso temporal de tramitação desses feitos na esfera judicial, o Parquet, através da Procuradoria-Geral de Justiça, deverá firmar parceria, com o Governo do Estado da Paraíba, almejando a realização dos exames de DNA por encaminhamento dos Promotores de Justiça, para reconhecimento de paternidade. Por fim, os resultados deverão ser remetidos à gerencia do projeto para análise, quando a mesma adequará, se necessário, os parâmetros do programa.

**Principais atividades:** (1) Instaurar Procedimento Administrativo (por Municípios a serem contemplados com o Projeto), para formar Banco de Dados com informações a respeito do número de crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino, sem indicação do nome do pai (ou da mãe) no registro de nascimento; (2) Expedir Ofício à Secretaria Municipal de Educação para envio de informações das escolas existentes nos Municípios (rede pública municipal), de todos os níveis de ensino, OU requerer ao Coordenador Municipal do Cadastro do Programa Bolsa Família; (3) Enviar Ofício aos cartórios de registro civil das pessoas naturais, visando encaminhamento de cópia das certidões de nascimento em que não constarem indicação de paternidade, com os dados da mãe e do suposto pai (lei 8560/92); (4) Instauração de Procedimento Administrativo para definir as crianças/adolescentes cujas paternidades serão buscadas; (5) Realização de Mutirão para ouvir as mães e



pais que estiverem presentes; (6) Abertura de procedimentos individuais para cada criança/adolescente/adulto; (7) Reconhecimento voluntário de paternidade ou ajuizamento de ação; ou quando necessário, encaminhamento para exame de DNA.

#### **Situação em julho:**

<b>Informações</b>	<b>#</b>
<b>Adesões ativas</b>	<b>57</b>
<b>Promotores em atividade</b>	<b>52</b>
<b>Promotorias de Justiça em atividade</b>	<b>32</b>
<b>Projetos concluídos</b>	<b>3</b>

#### **Materiais e contato:**

- Planos de Ação

[1ª Entrância](#)

[2ª Entrância](#)

[3ª Entrância](#)

- Fluxogramas

[1ª Entrância](#)

[2ª Entrância](#)

[3ª Entrância](#)

Contato:

Nome Legal

Fone: (83) 3241-9700

E-mail: [nomelegal@mp.pb.gov.br](mailto:nomelegal@mp.pb.gov.br)